



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE
AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 -
PMTB.**

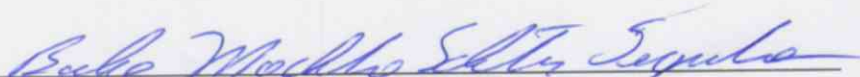
Às nove horas e dez minutos do dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Finanças, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 128 de 08 de março de 2023, constituída dos seguintes membros: **Basílio Machado Schester Segundo, Denise de Andrade Aquino e Clícia Ramos Portela** sob a presidência do primeiro, incumbidos de divulgar O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇO n.º 006/2023 - PMTB** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização da Praça Ester de Lemos na sede deste município**, de acordo com as condições do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, solicita o registro da presença apenas da empresa **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 18.310.661/0001-89 representada pelo seu procurador o Senhor MAX VINICIUS SILVA WEBER – CPF: 043.920.695-24. A Comissão Permanente de Licitação, deu início à Sessão, procedendo a divulgação da análise técnica das propostas de preços, realizada pelo setor de engenharia desta prefeitura conforme relatório anexo o qual demonstra que todas as empresas foram declaradas classificadas. Sendo assim o Senhor presidente corroborando com a posição do engenheiro declara as empresas **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA classificadas**. Conforme ata anterior os valores apresentados em ordem crescente ficou da seguinte forma: **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** apresentou o valor global de R\$ 439.871,04 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o valor global de R\$ 477.085,16 (quatrocentos e setenta e sete mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) e a **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA** apresentou o valor global de R\$ 506.791,79 (quinhentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). E por apresentar o menor valor a empresa **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** foi declarada vencedora do certame com o valor global de R\$ 439.871,04 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos). De acordo com o item 11.5.1 e seguintes do edital “será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados”, sendo assim como é o caso aqui em concreto, será concedido a empresa **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** a qual se trata da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, um prazo de 48 (quarente e oito) horas, para que caso tenha interesse apresente proposta de preço inferior àquela considerada a de menor preço no caso a empresa **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** que não se enquadra como ME/EPP. Portanto o senhor presidente suspende a sessão, remarcando para o dia 06 (seis) de março às 09:00 (nove horas) neste mesmo local para retorno dos trabalhos, onde também será aberto o prazo



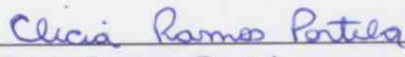
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recursal. Os e-mails constantes nos documentos serão dados como oficiais para comunicação do andamento do processo, não podendo as empresas reclamar falta de informações posteriores quando houver comprovação do envio de documentos com o uso destes no transcorrer da Tomada de Preços 006/2023 - PMTB. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação da Prefeitura assinada. Tobias Barreto (SE), 01 de março de 2024 às 09:50 hrs.

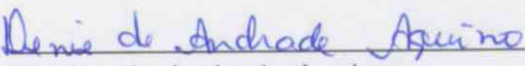
Tobias Barreto/Se, 01 de março de 2024.



Basílio Machado Schester Segundo
Presidente




Clícia Ramos Portela
Membro



Denise de Andrade Aquino
Membro

LICITANTE:



AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TP 06/2023

A presente análise se refere a documentação de propostas apresentadas pelas empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização da Praça Ester de Lemos na sede deste município. Segue abaixo a análise.

- **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.574.266/0001-12**

A empresa em questão apresentou o valor global de R\$ 439.871,04 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Em ata a **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** foi citada pela **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no qual a **AP CONSTRUÇÕES** menciona que a **CAOL** apresentou valor de mão de obra zerada em alguns serviços, a exemplo do serviço 2406 (ORSE), no entanto, trata-se de um serviço totalmente terceirizado, no qual a própria composição não cita mão de obra alguma, além disso, os demais serviços, referem-se a serviços de maquinários, portanto, a citação da **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD** é totalmente infundada.

Por todo exposto, a proposta não apresenta nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.310.661/0001-89**

A empresa em questão apresentou o valor global de R\$ 477.085,16 (quatrocentos e setenta e sete mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Sendo citada pela **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** onde a mesma questionou sobre a composição dos encargos horistas e mensalistas se estavam de acordo com a legislação vigente, com isso, a equipe técnica de engenharia do município, averiguou e constatou que a **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** preencheu de forma correta os seus encargos.

Logo, sua proposta não apresenta nenhuma inconformidade com o exigido em edital.



- **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA – CNPJ:
19.420.957/0001-15**

A empresa em questão apresentou o valor global de R\$ 506.791,79 (quinhentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Sendo citada pela **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** onde a mesma questionou sobre a composição dos encargos horistas e mensalistas se estavam de acordo com a legislação vigente, com isso, a equipe técnica de engenharia do município, averiguou e constatou que a **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA** preencheu de forma correta os seus encargos.

Logo, sua proposta não apresenta nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, as empresas abaixo são consideradas classificadas e por ordem de propostas crescentes:

- **CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.574.266/0001-12 - R\$ 439.871,04**

- **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.310.661/0001-89 - R\$ 477.085,16**

- **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA – CNPJ:
19.420.957/0001-15 - R\$ 506.791,79**

Salvo melhor juízo,

Ikaro Abirrian Costa Silva
Eng. Civil CREA SE 271823043-6

Tobias Barreto - SE, 26 de Fevereiro de 2024.